

**Ofício nº 037/2026 – CINCOP/GAB**

A Senhora,  
**Rosani K. Palmeiro**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul- RS

**Assunto:** Autorização de Adesão – Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000001

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Ofício nº 31/2026, por meio da qual essa Municipalidade solicita autorização para adesão, na qualidade de “Adesão”, à **Ata de Registro de Preços nº 25CIN000001**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, gerenciada por este Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP-MT, informamos que, após manifestação formal de anuência do fornecedor (conforme documento anexo), **AUTORIZAMOS** a adesão para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme especificações constantes no edital e seus anexos:

MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	<p>MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES – INFANTIL – O mobiliário deverá ser constituído por mesa de refeitório para 8 e 10 lugares, a estrutura principal da mesa será composta por um quadro metálico em tubo de aço carbono com medida mínima de 20 x 30 mm, conformado por três travessas longitudinais e duas cabeceiras transversais, proporcionando robustez e estabilidade. Nos quatro cantos inferiores do quadro deverão ser soldados cones metálicos, fabricados em tubo com medida mínima de 2" polegadas de diâmetro, destinados ao encaixe das pernas por meio de buchas plásticas cônicas expansíveis. As pernas deverão ser confeccionadas em tubo cilíndrico mínimo de 1 1/2" polegada de diâmetro, com sapatas niveladoras moldadas em polipropileno (PP), permitindo ajustes de altura para nivelamento e estabilidade do conjunto. Toda a estrutura metálica UM será submetida a tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica (nano cerâmica) e posterior pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando proteção contra corrosão, abrasão e agentes externos. O tampo será formado por módulos moldados em termoplástico de alto impacto, fixados à estrutura por meio de encaixes estruturais. A superfície superior deverá ser resistente a uso intensivo, impactos, umidade e agentes de limpeza, mantendo a integridade do conjunto e facilitando a manutenção. As dimensões mínimas da mesa altura: 585 mm; largura: 815 mm e comprimento: 2478 mm.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente e de forma cumulativa, de toda a documentação comprobatória das normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e garantias exigidas nesta especificação, sob pena de desclassificação automática da proposta. Incluem-se, entre os documentos obrigatórios (sem prejuízo de outros que se façam necessários):</p> <p>* Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <p>* Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando garantia mínima de 5 (cinco) anos. (COP0065)</p>	UN	4
16	<p>CADEIRA ERGONÔMICA – USO INFANTIL – A cadeira deverá ser confeccionada integralmente em termoplástico de engenharia, especificamente copolímero de polipropileno (PP) reforçado com fibra de vidro, isento de substâncias tóxicas e</p>	UN	40

<p>ambientalmente sustentável, atendendo às exigências de segurança, durabilidade e uso intensivo. A estrutura será baseada no conceito de monobloco, com encosto, assento e pés moldados em uma única peça por injeção, conferindo elevada resistência estrutural e durabilidade. O design deverá possibilitar o empilhamento de até seis unidades, sem risco de deformações permanentes. Os pés deverão apresentar formato em "V", partindo da região central do assento, e contar com sapatas de alta resistência fabricadas em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), garantindo estabilidade e preservação do piso. Dimensões mínimas aproximadas da cadeira assento 330 mm (largura) x 270 mm (profundidade); Altura do assento ao solo: 355 mm; encosto de 330 mm (largura) x 238 mm (altura).</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente e de forma cumulativa, de toda a documentação comprobatória das normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e garantias exigidas nesta especificação, sob pena de desclassificação automática da proposta. Incluem-se, entre os documentos obrigatórios (sem prejuízo de outros que se façam necessários):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li><li>* Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando garantia mínima de 5 (cinco) anos.</li><li>* Certificado de conformidade de acordo com a Norma ABNT NBR 16177:2013, com relatório de ensaio (Cadeira Monobloco). (COP0068)</li></ul>		
--	--	--

Ressaltamos que a presente autorização está condicionada à observância integral:

- Das **condições, preços e prazos** registrados na referida Ata;
- Das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução nº 001/2025/CINCOP-MT**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Consórcio;
- Do **atendimento às exigências contratuais e administrativas** previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Eventuais documentos complementares relativos ao fornecedor poderão ser solicitados diretamente à empresa, com o objetivo de atender às exigências de **habilitação, regularidade fiscal e execução contratual**, conforme previsto na legislação vigente.

Destacamos que todas as obrigações contratuais decorrentes da adesão serão de **inteira responsabilidade do órgão aderente**, não implicando em qualquer ônus adicional ao CINCOP-MT.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cuiabá, MT, 06 de abril de 2026.

**LEVI RIBEIRO**  
Presidente do CINCOP-MT